

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

> TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, **ORIUNDA** DO **PROCEDIMENTO** LICITATÓRIO Nº 016/2019 - ASCAL/PRES/NOVACAP: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 031/2020 -DJ/NOVACAP, CELEBRADA EM 14/10/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA CEJEN ENGENHARIA LTDA.

LOTE 03 e 06

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, neste ato denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa CEJEN ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua Ângelo Marqueto nº 3.032, Bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.265-210, inscrita no CNPJ sob o n° 79.540.670/0001-50, neste ato representada pelo Senhor CECILIANO JOSÉ ENNES NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI n°: 736.179-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 169.935.279-87, residente e domiciliado em Curitiba/PA, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 33300706 p.12), resolvem por meio deste Termo, CANCELAR a referida Ata de Registro de Preços, tendo em vista os motivos apresentados na Carta n.º 19/2021 - NOVACAP/PRES/DE (Doc. SEI/GDF nº 54959415) e na correspondência exarada pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 57768972), o Voto da Senhora Diretora de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 59870035), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº <u>59873575</u>), e o Despacho - NOVACAP/PRES/DE (Doc. SEI/GDF nº <u>60285679</u>), constantes do **PROCESSO** SEI/GDF № 00112-00030111/2020-62, vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, Lei nº 13.303, de 2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

1.1. O objeto do presente Termo, é o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 031/2020-DJ/NOVACAP, no valor de R\$ 7.859.019,34 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil dezenove reais e trinta e quatro centavos), referentes aos Lotes 3 e 6 (Doc. SEI/GDF nº 50416602), com validade até 14/10/2021, oriunda do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 016/2019-ASCAL/PRES, conforme Edital (Doc. SEI/GDF nº 50986521), o qual foi homologado por meio da Decisão da Diretoria Executiva - Sessão nº 4.494ª, realizada em 03 de abril de 2020 (Doc. SEI/GDF nº 50415775), para a execução de bases em concreto para implantação de Multi-exercitadores, de Academias Universais ao Ar Livre e de Pontos de Encontros Comunitários - PEC's em vários locais do Distrito Federal, Lotes: 03 e 06 constante do Processo SEI/GDF nº 00112-00024192/2019-28 conforme quadro abaixo:

1.2. CANCELA-SE a Ata de Registro de Preços nº 031/2020-DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 50416602).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Elegem as partes o Foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas do presente Contrato, se esgotadas as vias amigáveis.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

CEJEN ENGENHARIA LTDA:

CECILIANO JOSÉ ENNES NETO



Documento assinado eletronicamente por CECILIANO JOSE ENNES NETO, Usuário Externo, em 10/05/2021, às 17:49, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR -Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 12/05/2021, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE -Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 13/05/2021, às 18:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 verificador= 60578492 código CRC= 9EDEF478.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

00112-00030111/2020-62 Doc. SEI/GDF 60578492

Criado por 84000735906, versão 21 por 84000749508 em 04/05/2021 15:23:45.